



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

CEP 36.780 - Estado de Minas Gerais

PROJETO LEI Nº 607

"Prorroga prazo para pagamento do IPTU"

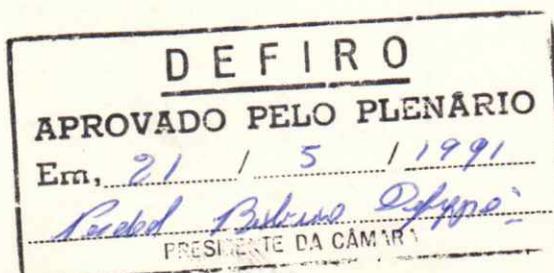
A Câmara Municipal de Astolfo Dutra por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica prorrogado para 30 de julho de 1991 o prazo para pagamento do IPTU a que se refere o artigo 115, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, 24 de abril de 1991.

JOSÉ NATALINO BENINI DA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL



### COMISSÃO:

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Somos pela aprovação.

*João Paulo Loureiro*  
*Renato Soares de Almeida*  
*Wilson Dias de Sousa*